



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA SERSIL DO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERSIL DO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.645.168/0001-05, com sede na Rua Visconde de Itaboraí, nº 263, Tatuapé, CEP 03.308-050, em São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sr. José Roberto Braga da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 27.170.577-2 e CPF nº 177.852.328-57, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI 21053.000359/2020-93, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, perante as testemunhas instrumentais resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1/2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 33/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/07/2022 a 30/06/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022, firmada com SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PREST. DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LIMP. URBANA, LIMP. AMBIENTAL E AREAS VERDES, a partir de janeiro de 2022.

1.4. REAJUSTAR os valores do Contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses da ordem de 10,72% no preço dos materiais a partir de maio de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 15.774,33** (quinze mil, setecentos em setenta e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 189.291,96** (cento

e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

2.2. O presente Termo de Aditivo incluirá o valor de **R\$ 11.120,08** (onze mil, cento e vinte reais e oito centavos), para cobertura do valor retroativo referente à repactuação e ao reajuste no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesa: 339037-02

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de junho de 2022.

CONTRATANTE

YURI FERNANDES FELTRIN

Coordenador do LFDA-SP

CONTRATADA

JOSÉ ROBERTO BRAGA DA SILVA

Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

INÊS APARECIDA MUNIZ DA SILVA

Fiscal do Contrato

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA, Agente Administrativo**, em 24/06/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 24/06/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BRAGA DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22320569** e o código CRC **A2AC1E64**.